

經濟分類					開支名稱	撥款
章	節	條	款	項		
04	02	00	00		私人機構 其他經常性開支 保險 人員	8,540,000.00
05	00	00	00			
05	02	00	00			
05	02	01	00			
07	00	00	00		資本開支 其他投資 各項建設 機器及設備	300,000.00
07	06	00	00			
07	10	00	00			
					總計	17,017,400.00

行政委員會

總署長：奇洛嘉
 財政司代表：夏利樂
 行政暨財政處處長：菲嘉麗

Portaria n.º 160/94/M

de 18 de Julho

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, para o ano económico de 1994;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1994, no montante de \$ 3 216 528,90 (três milhões, duzentas e dezasseis mil, quinhentas e vinte e oito, patacas e noventa avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 14 de Julho de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

1.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1994

<i>Receitas de capital</i>	
13-00-00	Outras receitas de capital
13-01-00	Excesso sobre o saldo previsto para a gerência anterior <u>\$ 3 216 528,90</u>

Despesas correntes

Reforço da seguinte verba:

- 05-00-00-00 Outras despesas correntes
- 05-04-00-00 Diversas
- 05-04-00-01 Dotação provisional para encargos ... \$ 3 216 528,90

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 15 de Abril de 1994. — O Presidente, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra. — Os Vogais, *Fernando Alberto Carvalho David e Silva*, capitão-de-fragata EMQ — *Helena Paiva*, adjunto-técnico de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Finanças — *Manuel António Lopes*, capitão-tenente AN — *Marcial Barata da Rocha*, coordenador do Sector Administrativo.

訓令 第一六〇/九四/M號 七月十八日

鑑於澳門政府船塢一九九四年經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M 號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條 — 核准由澳門政府船塢行政委員會簽署之澳門政府船塢一九九四年經濟年度之第一追加預算，金額為澳門幣 \$ 3,216,528.90 (三百二十一萬

六千五百二十八元九角)，該預算
成為本訓令之組成部分。

一九九四年七月十四日於澳門政府
命令公佈

總督 韋奇立

澳門政府船塢一九九四年經濟年度之
第一追加預算

資本收入

13-00-00	其他資本收入	
13-01-00	上年度管理之盈餘	<u>\$ 3,216,528.90</u>

經常性開支

追加下列款項：

05-00-00-00	其他經常性開支	
05-04-00-00	雜項	
05-04-00-01	負擔之備用金撥款	<u>\$ 3,216,528.90</u>

澳門政府船塢行政委員會一九九四年四月十五日於澳門

主席：蘇雅圖 海軍上校

委員：施華 海軍中校 — 機械工程師

白海倫 財政司一等技術輔助員

羅拔士 海軍少校

羅渣 行政組組長

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 19/SAAEJ/94

O Despacho n.º 1/SAAEJ/92, de 14 de Março, aprovou os planos curriculares do Curso Complementar Técnico-Profissional de Informática de Gestão e dos Cursos Complementares Técnicos de Informática, de Secretariado e Relações Públicas e de Contabilidade e Administração, tornando-se, então, necessário emitir os respectivos diplomas.

Nestes termos;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 55.º da Lei n.º 11/91/M, de 29 de Agosto, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio, determino:

1. É aprovado o modelo de diploma anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, cuja edição é exclusiva da Imprensa Oficial de Macau.

2. O diploma é constituído por frente e verso e impresso em cor verde sobre fundo claro da mesma cor, com uma margem branca a toda a volta de 10 milímetros de largura.

3. O diploma é assinado pela entidade nele referida, sendo a assinatura autenticada com o selo branco em uso no serviço emissor.

4. Para a certificação da conclusão do ensino secundário complementar previsto nos n.ºs 6 e 7 do Despacho n.º 1/SAAEJ/92, de 14 de Março, é utilizado o diploma modelo DSEJ (A4) n.º 13/93, aprovado pelo Despacho n.º 17/SAAEJ/93, de 22 de Julho.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 9 de Julho de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Jorge A. H. Rangel*.